

Questão Discursiva 03231

Discorra sobre o princípio do desenvolvimento sustentável.

Resposta #003684

Por: Keila Morganna Gomes de Melo 20 de Dezembro de 2017 às 06:07

O direito ambiental, ramo autônomo do direito, possui princípios que lhe são próprios. Dentre esses princípios encontra-se o princípio do desenvolvimento sustentável, considerado o *'prima principium'* do direito ambiental.

O princípio do desenvolvimento sustentável denota a ideia de necessidade de proteger o meio ambiente diante do desenvolvimento social e econômico. Em outras palavras, o desenvolvimento sustentável determina a utilização de um modelo intermediário conciliatório de desenvolvimento econômico a todo custo e de proteção ambiental total (art. 170, IV, CRFB).

O desenvolvimento é sustentável quando satisfaz as necessidades da geração presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras (art. 225, CRFB).

Desta feita, percebe-se claramente que o princípio do desenvolvimento sustentável une umbilicalmente o direito ambiental e o direito econômico, assim, a efetivação do art. 225 depende da concretização do art. 170, ambos da CRFB, sendo que a recíproca também é verdadeira.

Cumpra destacar que referido princípio tem sofrido críticas da doutrina por ser muito vago e por não ter conseguido conter a (grande) degradação ambiental do planeta. Assim, de acordo com essa doutrina, se faz necessário a adoção de um conceito mais protetivo do meio ambiente e do próprio ser humano: o decrescimento sustentável

Resposta #005203

Por: Jack Bauer 8 de Abril de 2019 às 14:23

Na condição de país subdesenvolvido, encontram-se em conflito no Brasil permanentemente os princípios do desenvolvimento econômico e do desenvolvimento sustentável.

Ou seja, de um lado há a necessidade de se imprimir desenvolvimento econômico para fazer o país crescer e diminuir a pobreza. De outro, há a necessidade (não menos importante), de se resguardar e cuidar do meio ambiente, sob pena de não existir sequer futuro para se reduzir a pobreza. Isso porque é lugar comum afirmar-se na doutrina ambientalista que, sem o ativo ambiental, não se tem o ativo econômico.

Aplicando-se a técnica da ponderação, pode-se retirar dessa equação o princípio do desenvolvimento econômico sustentável.

Em síntese, esse princípio defende que não se nega a importância de se realizar o crescimento econômico e melhorar a qualidade de vida dos nacionais. No entanto, esse crescimento não pode ocorrer a qualquer custo, devendo-se também analisar e observar o cuidado com a natureza, a fim de proporcionar um desenvolvimento com qualidade de vida, e que perdure no tempo.